

CONTRATO ADMINISTRATIVO 040204/2022 – PMLA/SEMED
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022-PMLA
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021-PMLA

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDERS AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMOEIRO DO AJURU. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU, ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA E. DE LEÃO GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Por este instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU-PA, por intermédio de sua Prefeitura Municipal, com sede na Rua Marechal Rondon s/nº - Bairro Matinha - Limoeiro do Ajuru-PA, CEP: 68.415-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.105.168/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALCIDES ABREU BARRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 1512602 PC/PA e INSCRITO no CPF nº 050.643.762-00, domiciliado nesta cidade e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU**, CNPJ sob o nº 05.105.168/0001-85, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sr. Raelma Santana Pinheiro, portador do CPF nº 785.094.752-53, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa E. DE LEÃO GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.023.510/0001-94, sediada na Travessa Severino Leão, SN, Bairro Cuba, Cep: 68.415-00, Limoeiro do Ajuru - Pa, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). ELAINE DE LEÃO GOMES, CPF Nº 005.076.252-42, tem ajustado o presente contrato, conforme cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DA DESCRIÇÃO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

O objeto deste contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDERS AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMOEIRO DO AJURU**, conforme as quantidades e especificações abaixo listadas.

1.2 – O fornecimento obedecerá ao estipulado neste contrato e às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na

Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, Decreto 7.892/2013, bem como as disposições contidas no edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 018/2021-PMLA o qual teve como objeto o **registro de preços que objetiva a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de construção em geral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias de Limoeiro do Ajuru** e em seus anexos, e nas obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, documentos que, independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato bem como a **Ata de Registro de Preços nº 03/2022-PMLA**, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE A CONTRATANTE obriga-se a:

- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no contrato;
- Atender às solicitações de esclarecimentos, da CONTRATADA, por ocasião, da execução do contrato;
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- Comunicar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer defeitos ou vícios constatados no objeto deste contrato;
- Comunicar à CONTRATADA, fatos que necessitam sua imediata intervenção;
- Promover, por intermédio do servidor ou Comissão designado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício no fornecimento;
- Acompanhar, verificar, fiscalizar e intervir na execução do contrato, para assegurar a fiel observância das cláusulas contratuais, bem como do que consta das especificações dos anexos do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 018/2021-PMLA a Ata de Registro de Preços nº 03/2022-PMLA e seus anexos.

2.11 - Efetuar o pagamento dos materiais entregues em conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo servidor designado.

2.12 - Efetuar o recebimento do objeto da seguinte forma:

2.12.1.- Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a Contratada deverá substituir ou complementar o objeto, em questão, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

2.12.2 - Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A CONTRATADA deverá entregar os materiais conforme especificações e obrigações descritas no Termo de Referência do edital, o qual segue anexo e constitui parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
- A entrega dos materiais é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- A contratada deverá fornecer todos os itens com as mesmas marcas apresentadas em sua proposta de preços;
- Arcar com todos os custos decorrente do envio, embalagem, seguro, etc, necessários ao perfeito

recebimento dos materiais

- Entregar os materiais de forma parcelada, e conforme a demanda, no prazo previsto, valores unitários e marcas, conforme listagem abaixo relacionado:

ITEM	QTD	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	15	UND	BELMAR	VÁLVULA DE SUÇÃO DE 32	R\$ 57,80	R\$ 867,00
6	750	UND	LUTEC	BARRA ROSQUEADA 1 METRO, 3/8"	R\$ 29,80	R\$ 22.350,00
7	300	UND	LUTEC	BARRA ROSQUEADA 1 METRO, 1/2"	R\$ 18,40	R\$ 5.520,00
15	60	UND	LUTEC	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO N° 07	R\$ 2,43	R\$ 145,80
17	30	UND	LUTEC	PARAFUSO EM LATÃO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA	R\$ 2,20	R\$ 66,00
18	60	UND	GERDAU	PREGO 4"	R\$ 24,40	R\$ 1.464,00
23	150	KG	GERDAU	PREGO DE 1/16	R\$ 22,80	R\$ 3.420,00
24	300	KG	GERDAU	PREGO GALVANIZADO 3 X 9	R\$ 38,80	R\$ 11.640,00
26	60	UND	GERDAU	VERGALHÃO NERVURADO, CA 50,	R\$ 71,60	R\$ 4.296,00
29	300	UND	GERDAU	VERGALHÃO NERVURADO CA, VARA COM 12 METROS, 8,00 MM	R\$ 64,80	R\$ 19.440,00
30	300	UND	GERDAU	VERGALHÃO LISO CA, VARA COM 12 METROS, 8,00 MM	R\$ 65,40	R\$ 19.620,00
33	15	UND	PADO	CADEADO EM AÇO 40 MM	R\$ 37,40	R\$ 561,00
34	90	UND	ALIANÇA	FECHADURA INTERNA, PADRÃO POPULAR	R\$ 67,40	R\$ 6.066,00
38	30	UND	LUTEC	TRINCO PARA JANELA FIO REDONDO 4"	R\$ 41,33	R\$ 1.239,90
41	30	UND	FORTELEVE	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 6 METROS 25 MM	R\$ 25,60	R\$ 768,00
48	30	UND	FORTELEVE	CURVA DE PVC 90° SOLDÁVEL 50 MM	R\$ 11,60	R\$ 348,00
55	30	UND	FORTELEVE	LUVA DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA 25X3/4	R\$ 3,30	R\$ 99,00
56	60	UND	FORTELEVE	TÊ DE PVC SOLDÁVEL 20 MM	R\$ 1,80	R\$ 108,00
57	30	UND	FORTELEVE	TÊ DE PVC SOLDÁVEL	R\$ 2,30	R\$ 69,00

ITEM	QTD	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				25 MM		
58	60	UND	FORTELEVE	TÊ DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 20X1/2	R\$ 3,80	R\$ 228,00
59	30	UND	FORTELEVE	TÊ DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25X3/4	R\$ 5,39	R\$ 161,70
60	15	UND	FORTELEVE	REDUÇÃO DE PVC LISA 25/20	R\$ 3,11	R\$ 46,65
61	15	UND	FORTELEVE	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL 25 MM	R\$ 8,80	R\$ 132,00
62	5	UND	FORTELEVE	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL 50 MM	R\$ 22,80	R\$ 114,00
63	9	UND	FORTELEVE	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA 20 MM	R\$ 10,39	R\$ 93,51
64	9	UND	FORTELEVE	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25 MM	R\$ 12,20	R\$ 109,80
65	9	UND	FORTELEVE	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 20 MM	R\$ 11,10	R\$ 99,90
66	9	UND	FORTELEVE	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 25 MM	R\$ 22,50	R\$ 202,50
67	9	UND	FORTELEVE	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM	R\$ 16,90	R\$ 152,10
68	9	UND	FORTELEVE	REGISTRO DE PRESSÃO 20 MM	R\$ 8,80	R\$ 79,20
69	9	UND	FORTELEVE	REGISTRO DE GAVETA 20 MM	R\$ 21,80	R\$ 196,20
70	9	UND	FORTELEVE	REGISTRO DE GAVETA 25 MM	R\$ 27,00	R\$ 243,00
71	15	UND	COLORMAQ	TORNEIRA PLASTICA COMUM	R\$ 5,80	R\$ 87,00
72	15	UND	COLORMAQ	TORNEIRA PLASTICA PARA LAVATÓRIO	R\$ 15,69	R\$ 235,35
73	15	UND	COLORMAQ	TORNEIRA PLASTICA PARA PIA DE ALUMÍNIO	R\$ 7,90	R\$ 118,50
74	9	UND	COLORMAQ	CHUVEIRO PLÁSTICO	R\$ 12,80	R\$ 115,20
75	9	UND	TIGRE	ADESIVO PLÁSTICO, COLA PARA TUBO PEQUENO 75G	R\$ 4,80	R\$ 43,20
76	9	UND	TIGRE	ADESIVO PLÁSTICO, COLA PARA TUBO GRANDE 175G	R\$ 9,80	R\$ 88,20
77	6	UND	FORTELEVE	CAIXA D'AGUA DE	R\$ 460,00	R\$ 2.760,00

ITEM	QTD	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				POLIETILENO CAP. 1000 LITROS		
78	3	UND	FORTELEVE	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO CAP. 500 LITROS	R\$ 318,50	R\$ 955,50
79	9	UND	COLORMAQ	TORNEIRA DE BOIA PLÁSTICA COM BALÃO	R\$ 85,80	R\$ 772,20
81	15	UND	FORTELEVE	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 6 METROS, 50 MM	R\$ 53,80	R\$ 807,00
82	15	UND	FORTELEVE	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 6 METROS, 100 MM	R\$ 112,80	R\$ 1.692,00
83	15	UND	FORTELEVE	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 6 METROS, 150 MM	R\$ 252,80	R\$ 3.792,00
84	15	UND	FORTELEVE	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 6 METROS, 200 MM	R\$ 289,80	R\$ 4.347,00
85	15	UND	FORTELEVE	JOELHO DE PVC 90° CURTA 40 MM	R\$ 3,10	R\$ 46,50
86	15	UND	FORTELEVE	JOELHO DE PVC 90° CURTA 50 MM	R\$ 7,40	R\$ 111,00
87	9	UND	FORTELEVE	JOELHO DE PVC 90° CURTA 100 MM	R\$ 10,70	R\$ 96,30
88	15	UND	FORTELEVE	LUVA DE PVC SIMPLES 40 MM	R\$ 4,70	R\$ 70,50
89	15	UND	FORTELEVE	LUVA DE PVC SIMPLES 50 MM	R\$ 3,70	R\$ 55,50
90	9	UND	FORTELEVE	LUVA DE PVC SIMPLES 100 MM	R\$ 9,00	R\$ 81,00
91	15	UND	FORTELEVE	TÊ DE PVC 40 MM	R\$ 3,90	R\$ 58,50
92	15	UND	FORTELEVE	TÊ DE PVC 50 MM	R\$ 6,10	R\$ 91,50
93	9	UND	FORTELEVE	TÊ DE PVC 100 MM	R\$ 15,80	R\$ 142,20
94	6	UND	FORTELEVE	RALO SIFONADO 100 X 40MM	R\$ 24,80	R\$ 148,80
95	6	UND	FORTELEVE	RALO SECO	R\$ 23,80	R\$ 142,80
96	6	UND	FORTELEVE	CAIXA SIFONADA DE PVC, 100 MM	R\$ 36,60	R\$ 219,60
97	9	UND	FORTELEVE	SIFÃO TUBO EXTENSÍVEL UNIVERSAL SIMPLES.	R\$ 24,60	R\$ 221,40
98	3	UND	FORTELEVE	SIFÃO TUBO EXTENSÍVEL UNIVERSAL DUPLO	R\$ 37,50	R\$ 112,50
99	15	UND	FORTELEVE	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	R\$ 10,40	R\$ 156,00
100	9	UND	FORTELEVE	ENGATE FLEXÍVEL	R\$ 12,10	R\$ 108,90

ITEM	QTD	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				PVC		
101	9	UND	FORTELEVE	VÁLVULA PARA PIA INOX	R\$ 49,00	R\$ 441,00
102	15	UND	FORTELEVE	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	R\$ 33,60	R\$ 504,00
103	6	UND	TRAMONTINA	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA METÁLICA	R\$ 237,80	R\$ 1.426,80
104	12	UND	PLASTIC	LIXEIRA PAPELEIRA 50 LITROS (DIVERSAS CORES)	R\$ 336,00	R\$ 4.032,00
105	3	UND	POLAR	BEBEDOURO EM AÇO INOX C/ 4 PTOS C=2,00M	R\$ 5.722,84	R\$ 17.168,52
106	3	UND	POLAR	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR AÇO INOX	R\$ 4.118,84	R\$ 12.356,52
107	3	UND	POLAR	BEBEDOURO EM AÇO INOX C/ 1 PTOS	R\$ 2.744,00	R\$ 8.232,00
108	15	UND	FUZIL	ENXADA MÉDIA COM CABO DE MADEIRA	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
109	9	UND	FUZIL	ENXADECO COM CABO DE MADEIRA	R\$ 37,10	R\$ 333,90
110	1	UND	VONDER	JOGO DE BROCAS CHATA PARA MADEIRA (1/4", 3/8", 5/16" E 1/2")	R\$ 117,50	R\$ 117,50
111	1	UND	VONDER	JOGO DE BROCAS EM AÇO PARA CONCRETO (0,6, 08, 10 E 12 MM)	R\$ 127,10	R\$ 127,10
112	30	UND	VONDER	DISCO DE CORTE DIAMANTADO	R\$ 29,30	R\$ 879,00
113	60	UND	TRAMONTINA	BOTA TIPO 7 LÉGUAS CANO LONGO, TAM; VARIADO	R\$ 87,10	R\$ 5.226,00
114	5	UND	TRAMONTINA	FERRO DE COVA COM CABO DE MADEIRA	R\$ 41,00	R\$ 205,00
115	45	UND	KGF	LIMA CHATA 6 POL.	R\$ 23,10	R\$ 1.039,50
116	9	UND	KGF	LIMA MOTOSERRA 8 X 7/32 POL.	R\$ 28,80	R\$ 259,20
117	3	UND	KGF	LIMA TRIANGULAR PARA SERROTE 6 POL.	R\$ 28,00	R\$ 84,00
118	9	UND	TRAMONTINA	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA	R\$ 45,40	R\$ 408,60
119	6	UND	TRAMONTINA	PICARETA COM CABO DE MADEIRA	R\$ 59,10	R\$ 354,60
120	30	UND	TRAMONTINA	TEÇADO	R\$ 49,50	R\$ 1.485,00

ITEM	QTD	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
121	3	UND	TRAMONTINA	ANCINHO METÁLICO	R\$ 47,40	R\$ 142,20
122	6	UND	TRAMONTINA	MARTELO	R\$ 36,70	R\$ 220,20
123	6	UND	TRAMONTINA	SERROTE N° 20	R\$ 79,40	R\$ 476,40
124	1	UND	TRAMONTINA	JOGO DE CHAVES FIXA EM AÇO 6-22 MM	R\$ 294,40	R\$ 294,40
125	1	UND	TRAMONTINA	JOGO DE CHAVE DE FENDA	R\$ 186,60	R\$ 186,60
126	2	UND	TRAMONTINA	ARCO DE SERRA MANUAL PARA SERRAR FERRO	R\$ 30,60	R\$ 61,20
127	15	UND	TRAMONTINA	SERRA DE SERRAR FERRO MANUAL	R\$ 9,10	R\$ 136,50
128	2	UND	TRAMONTINA	ESQUADRO EM AÇO 12"	R\$ 21,40	R\$ 42,80
129	2	UND	TRAMONTINA	ALICATE UNIVERSAL 8"	R\$ 49,20	R\$ 98,40
130	1	UND	TRAMONTINA	ALICATE DE CORTE	R\$ 38,10	R\$ 38,10
131	3	UND	TRAMONTINA	COLHER DE FERRO MÉDIA	R\$ 27,20	R\$ 81,60
132	3	UND	TRAMONTINA	FORMÃO CABO DE MADEIRA 1"	R\$ 17,80	R\$ 53,40
133	2	UND	TRAMONTINA	MARTELO DE BORRACHA	R\$ 22,70	R\$ 45,40
134	2	UND	TRAMONTINA	TRENA DE AÇO 3 METROS	R\$ 8,90	R\$ 17,80
135	1	UND	TRAMONTINA	TRENA DE FIBRA 100 METROS	R\$ 167,80	R\$ 167,80
136	3	UND	TRAMONTINA	TORQUÊS 12"	R\$ 34,20	R\$ 102,60
137	3	UND	TRAMONTINA	PÉ DE CABRA	R\$ 50,90	R\$ 152,70
138	15	UND	SKIN	CORRENTE DE MOTOSSERRA, 22 DENTES	R\$ 87,20	R\$ 1.308,00
139	15	UND	SKIN	CORRENTE DE MOTOSSERRA, 25 DENTES	R\$ 82,20	R\$ 1.233,00
140	6	UND	SKIN	CORRENTE DE MOTOSSERRA, 42 DENTES	R\$ 160,60	R\$ 963,60
141	3	UND	TRAMONTINA	ALICATE VOLT- AMPERÍMETRO	R\$ 265,40	R\$ 796,20
142	3	JOGO	TRAMONTINA	CHAVE TESTE	R\$ 42,00	R\$ 126,00
143	4	UND	FORTE	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA DE REDE COM TALABACHI, ESTILO PARAQUEDISTA	R\$ 559,30	R\$ 2.237,20
144	3	UND	FORTE	LUVA DE BAIXA TENSÃO COM PROTEÇÃO	R\$ 80,70	R\$ 242,10

ITEM	QTD	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
145	2	UND	FORTE	CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTA	R\$ 129,50	R\$ 259,00
146	1	UND	FORTE	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA ESCURO	R\$ 38,80	R\$ 38,80
147	1	PAR	FORTE	BOTA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA	R\$ 249,40	R\$ 249,40
148	0	UND	TRAMONTINA	CHAVE DE REGULAGEM	R\$ 109,50	R\$ 0,00
149	30	UND	NATRIELI	THINER, LATA COM 900 ML	R\$ 14,60	R\$ 438,00
150	15	UND	TIGRE	ROLO DE LÃ 15CM	R\$ 8,60	R\$ 129,00
151	15	UND	TIGRE	ROLO DE ESPUMA 15CM	R\$ 15,80	R\$ 237,00
152	15	UND	TIGRE	PINCEL 4"	R\$ 18,90	R\$ 283,50
153	15	UND	TIGRE	PINCEL 3"	R\$ 17,80	R\$ 267,00
154	15	UND	TIGRE	PINCEL 2"	R\$ 10,80	R\$ 162,00
155	3	UND	TIGRE	ESPÁTULA EM AÇO, 200 MM	R\$ 15,40	R\$ 46,20
156	30	GALÃO	VELOZ	FUNDO BRANCO FOSCO, GALÃO 3,6 LITROS	R\$ 134,80	R\$ 4.044,00
157	60	GALÃO	VELOZ	MASSA PARA MADEIRA, GALÃO 3,6 LITROS	R\$ 92,30	R\$ 5.538,00
158	30	GALÃO	VELOZ	MASSA ACRÍLICA, LATÃO 18 LITROS	R\$ 118,00	R\$ 3.540,00
159	60	GALÃO	VELOZ	TINTA A ÓLEO ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS, COR BRANCO	R\$ 132,20	R\$ 7.932,00
160	9	GALÃO	VELOZ	TINTA PARA PISO CIMENTADO, LATÃO 18 LITROS	R\$ 268,80	R\$ 2.419,20
161	15	GALÃO	VELOZ	TINTA LATEX PVA 18 LITROS, BRANCO NEVE	R\$ 176,80	R\$ 2.652,00
162	15	GALÃO	VELOZ	TINTA LATEX ACRILICA SEMI BRILHO 18 LITROS, BRANCO NEVE	R\$ 378,50	R\$ 5.677,50
163	30	PACOTE	SUPERCALL	CAL, PCT COM 5 KG	R\$ 14,30	R\$ 429,00
164	150	FOLHA	3M	LIXA PARA MADEIRA Nº 50	R\$ 1,25	R\$ 187,50
165	150	FOLHA	3M	LIXA PARA MADEIRA Nº 80	R\$ 1,25	R\$ 187,50
166	150	FOLHA	3M	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	R\$ 1,00	R\$ 150,00
183	60	METRO	PRÓPRIA	ESQUADRIA DE	R\$ 1.603,25	R\$

ITEM	QTD	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		CÚBICO		MADEIRA DE LEI OU SIMILAR , COM CAIXILHO E ALISAR		96.195,00
211	15	UNIDADE	HERC	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	R\$ 80,80	R\$ 1.212,00
212	300	METRO	PLASTIC	PLÁSTICO PRETO DE POLIPROPILENO - LARGURA 4M	R\$ 16,60	R\$ 4.980,00
213	15	UND	OUROLUX	DISJUNTOR 1P - 10A - PADRÃO DIN	R\$ 17,00	R\$ 255,00
214	5	UND	OUROLUX	DISJUNTOR 1P - 20A - PADRÃO DIN	R\$ 22,80	R\$ 114,00
215	5	UND	OUROLUX	DISJUNTOR 2P - 32A - PADRÃO DIN	R\$ 27,50	R\$ 137,50
216	5	UND	OUROLUX	DISJUNTOR 3P - 50A - PADRÃO DIN	R\$ 33,40	R\$ 167,00
217	90	UND	THASCHIBRA	BOCAL PAFLON 110/220W	R\$ 11,00	R\$ 990,00
218	30	UND	THASCHIBRA	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA PARA ALVENARIA C/ CAIXA	R\$ 23,20	R\$ 696,00
219	30	UND	THASCHIBRA	INTERRUPTOR PARA MADEIRA	R\$ 12,80	R\$ 384,00
220	36	UND	THASCHIBRA	TOMADA 2P+T 20A, PARA ALVENARIA	R\$ 23,70	R\$ 853,20
221	30	UND	THASCHIBRA	TOMADA 2P+T 20A, PARA MADEIRA	R\$ 10,30	R\$ 309,00
222	90	UND	THASCHIBRA	LAMPADA LED 40W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL	R\$ 39,30	R\$ 3.537,00
223	30	UND	THASCHIBRA	LAMPADA LED 25W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL	R\$ 50,40	R\$ 1.512,00
224	60	UND	THASCHIBRA	LAMPADA LED 15W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL	R\$ 27,60	R\$ 1.656,00
225	60	UND	THASCHIBRA	LÂMPADA FLOURECENTE COMPACTA, 15W	R\$ 29,10	R\$ 1.746,00
226	6	PEÇA	SIL	CABO FLEXÍVEL, COBRE 750V PRETO 10 MM	R\$ 1.336,60	R\$ 8.019,60
227	6	PEÇA	SIL	CABO FLEXÍVEL, COBRE 750V PRETO 6 MM	R\$ 999,00	R\$ 5.994,00
228	9	PEÇA	SIL	CABO FLEXÍVEL,	R\$ 340,00	R\$ 3.060,00

ITEM	QTD	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				COBRE 750V PRETO 2.5 MM		
229	9	PEÇA	SIL	CABO FLEXÍVEL, COBRE 750V PRETO 1.5MM	R\$ 100,00	R\$ 900,00
230	3	UND	SIL	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA	R\$ 299,80	R\$ 899,40
231	3	UND	SIL	ELETRODUTO RÍGIDO DE PVC 1 1/2" , 3,00 M	R\$ 51,00	R\$ 153,00
232	6	UND	SIL	CURVA PVC 1 1/2"	R\$ 19,80	R\$ 118,80
233	6	UND	SIL	LUVA PVC 1 1/2"	R\$ 10,10	R\$ 60,60
234	9	UND	SIL	BRAÇADEIRA 1 1/2"	R\$ 1,80	R\$ 16,20
235	60	METRO	SIL	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE PVC 3/4"	R\$ 5,50	R\$ 330,00
236	30	METRO	SIL	CANAleta 20X20MM	R\$ 16,90	R\$ 507,00
237	150	METRO	SIL	CABO LÉTRICO FLEXÍVEL, ALUMÍNIO 16 MM - 1KV	R\$ 31,40	R\$ 4.710,00
238	150	METRO	SIL	CABO, COBRE PP 2 X 1,5 MM ²	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
239	15	UND	AVANT	REFLETOR ALUMÍNIO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 100W E27	R\$ 268,80	R\$ 4.032,00
240	15	UND	AVANT	REFLETOR LED 100W - SMD PROVA D'AGUA - IP66 HOLOFOTE 6500K	R\$ 408,80	R\$ 6.132,00
241	60	UND	AVANT	LUMINÁRIA LED 100W - LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED, TENSÃO DE ENTRADA DE 100/250V – 50 A 60HZ, POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 14.000LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 140 LM/W, TEMPERATURA DE COR: 4000A 5000K, IRC MÍNIMO 70, LENTES EM POLICARBONATO OU VIDRO BOROSILICATO, RESISTÊNCIA À IMPACTOS MECÂNICOS COM	R\$ 349,80	R\$ 20.988,00

ITEM	QTD	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				GRAU MÍNIMO DE PROTEÇÃO IK 08, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO =0,95, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) MENOR QUE 10%, PROTETOR DE SURTO 10 KV/10KA INCORPORADO, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E/OU ESTRUDADO NA COR CINZA, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66 NA ÓTICA E DRIVER , COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE 48 À 60,3MM, PREPARADAS PARA TELEGESTÃO COM TOMADAS DE 7 PINOS E DRIVER DIMERIZÁVEL, VIDA ÚTIL MÍNIMA DO CONJUNTO DE 60.000 HORAS. APRESENTAR GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PELO FABRICANTE DA LUMINÁRIA, ATENDER A PORTARIA 20 DO INMETRO, APRESENTANDO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INJETOR.		
242	60	UND	AVANT	LUMINÁRIA LED 150W - LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED, TENSÃO DE ENTRADA DE 100/250V – 50 A 60HZ, POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 21.000LM,	R\$ 1.446,60	R\$ 86.796,00

ITEM	QTD	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				<p>EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 140LM/W, TEMPERATURA DE COR: 4000K A 5000K, IRC MÍNIMO 70, LENTES EM POLICARBONATO OU VIDRO BOROSILICATO, RESISTÊNCIA À IMPACTOS MECÂNICOS COM GRAU MÍNIMO DE PROTEÇÃO IK 08, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO =0,95, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) MENOR QUE 10%, PROTETOR DE SURTO 10 KV/10KA INCORPORADO, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E/OU ESTRUDADO NA COR CINZA, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66 NA ÓTICA E DRIVER , COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE 48 À 60,3MM, PREPARADAS PARA TELEGESTÃO COM TOMADAS DE 7 PINOS E DRIVER DIMERIZÁVEL, VIDA ÚTIL MÍNIMA DO CONJUNTO DE 60.000 HORAS. APRESENTAR GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PELO FABRICANTE DA LUMINÁRIA, ATENDER A PORTARIA 20 DO INMETRO, APRESENTANDO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E</p>		

ITEM	QTD	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				REGISTRO NO INMETRO		
243	30	UND	AVANT	BRAÇO PARA LUMINÁRIA - TIPO CURVO - COM SAPATA - COMP. 2000MM - Ø60MM	R\$ 312,80	R\$ 9.384,00
245	30	UND	3M	BASE PARA RELÉ	R\$ 18,80	R\$ 564,00
246	0	UND	3M	CONECTOR VAMPIRO PEQUENO, CAIXA COM 50 UND	R\$ 271,80	R\$ 0,00
247	15	CAIXA	3M	FITA ISOLANTE DE BAIXA FUSÃO, ROLO COM 5 METROS	R\$ 13,20	R\$ 198,00
248	15	UND	LUMEC	PARAFUSO 16X250, CABEÇA QUADRADA, COM PORCA E ARRUELO	R\$ 8,90	R\$ 133,50
VALOR TOTAL					R\$ 486.383,25	

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE

- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um valor global estimado de **R\$ 486.383,25** (quatrocentos e oitenta e seis mil trezentos e oitenta e tres reais e vinte e cinco centavos), conforme necessidade da referida Secretaria.

4.1.2 O valor Global deste instrumento contratual é estimado, ou seja, o contrato será encerrado de acordo com a demanda da referida Secretaria, não obrigando a secretaria utilizar todo o saldo (valor) do contrato.

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega do objeto e apresentação da documentação fiscal e contábil, acompanhados das Certidões de Regularidade relativas ao INSS, ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos relacionados a tributos federais, estaduais e municipais, nos termos da Lei 10.520/02. O pagamento se dará através de ordem bancária, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente.

4.3 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos e limites do art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura, original, discriminando a execução do objeto deste contrato.

Parágrafo segundo: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ou pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. **Parágrafo terceiro:** Não serão aceitas cobranças realizadas por meio de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros para fazer face às despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

Exercício 2022.

02.15 – Secretaria Municipal de Educação.

Funcional Programática: 12.122.0006.2.068.000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

Funcional Programática: 12.361.0006.2.085.000 – Manutenção das Atividades Financeiras com Salário Educação – QSE.

Funcional Programática: 12.361.0006.2.096.000 – Manutenção de outros programas de Educação.

06.01 - FUNDEB

Funcional Programática: 12.361.0006.2.188.000 – Manutenção de Outras Atividades da Apoio do Ensino Fundamental Fundeb 40%.

ELEMENTO DE DESPESA

33.90.30. – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato inicia em **04 de Fevereiro de 2022 até 30 de Dezembro de 2022.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- A fiscalização deste contrato será exercida por um servidor designado pela CONTRATANTE, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução, e que de tudo dará ciência à Administração da CONTRATANTE.

- O gestor do contrato anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e sugerindo aplicação de multa ou rescisão do contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer cláusulas estabelecidas neste Contrato.

7.3- A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

8.1- Este contrato poderá ser rescindido, por sua inexecução total ou parcial, nas hipóteses e nas formas previstas nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, desde que os motivos sejam formalmente fundamentados nos autos do processo e possibilite-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa.

8.2 - Poderá o presente contrato ser rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, consoante o disposto no inc. II do art. 79 da Lei nº 8666/93, sem prejuízo do estabelecido no parágrafo segundo do mesmo artigo.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- Se o contratado ensejar o retardamento da assinatura do contrato ou da entrega do

objeto licitado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções sem prejuízo da reparação dos danos causados:

advertência;

multa, sendo:

b.1) de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total estimado do contrato por dia de atraso ou no caso de execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas até o limite de 03 (três) dias.

De 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de atraso superior a 03 (três) dias até o limite de 08 (oito) dias.

De 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato no caso de atraso acima de 08 (oito) dias ou de inexecução total ou parcial do objeto licitado;

Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

As multas previstas no subitem 9.1 "b" não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

Ficará a contratada isenta das penalidades, no caso de ser comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada.

Parágrafo Primeiro: DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não adimplidas, serão cobradas judicialmente.

Parágrafo Segundo: DOS RECURSOS

Da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente contrato será publicado nos meios de publicidade oficial e no quadro de avisos do prédio da Prefeitura municipal de LIMOEIRO DO AJURU, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará, pela Justiça Estadual. E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Limoeiro do Ajuru (PA), 04 de Fevereiro de 2022.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
CNPJ: 05 105 168 / 0001 – 85
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
ALCIDES ABREU BARRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RAELMA SANTANA PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

E DE LEÃO GOMES COMERCIOS E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA